



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal de criação nº 190, de 30 de outubro de 1995.

Lei nº 555 de 07 de outubro de 2010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE RIO AZUL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe da aprovação das prestações de contas referentes aos recursos e instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do Município de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 11 de fevereiro, constante na Ata ordinária nº 356 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do **IGD Suas - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social** - referente ao exercício de 2025, conforme documentação apresentada pela gestão municipal.

Art. 2º Aprovar a Prestação **IGD PBF - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família** - correspondente aos repasses destinados ao apoio à gestão das condicionalidades e do Cadastro Único, referente ao exercício de 2025.

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas **Transferência SIGTV - Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias** - relativos às ações e serviços executados com recursos federais transferidos ao Município, referente ao exercício de 2025.

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas dos **Serviços e Programas Socioassistenciais** executados de forma continuada no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, referente ao exercício de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Rio Azul, 11 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE!

Larissa de Góis
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2026 - 2027